



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação da Fundação Regional Integrada - URI - Campus de Frederico Westphalen, instituição de ensino superior, para a prestação de serviços de assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, visando à análise e acompanhamento dos resultados da avaliação externa da rede, à formação de professores e equipes gestoras, à reorganização das matrizes de referência e à implementação de estratégias de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, conforme proposta técnica apresentada pela instituição.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Frederico Westphalen/RS de promover ações voltadas ao aprimoramento da gestão pedagógica e ao fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Considerando os resultados obtidos nas avaliações externas e a importância de implementar estratégias que possibilitem a melhoria do desempenho dos estudantes, mostra-se imprescindível contar com apoio técnico especializado para análise dos dados, reorganização das práticas pedagógicas e formação continuada dos profissionais da educação. Nesse contexto, a Fundação Regional Integrada – URI, Campus de Frederico Westphalen apresenta-se como a instituição mais adequada para a execução das atividades propostas, uma vez que se trata de entidade de ensino superior sem fins lucrativos, de reconhecida credibilidade e experiência regional na formação de professores, desenvolvimento de projetos de extensão e assessoria a redes públicas de ensino. A URI dispõe de equipe técnica com competência comprovada na área educacional e atuação direta em programas de avaliação e acompanhamento de indicadores de aprendizagem, circunstância que assegura qualidade e pertinência técnica aos serviços a serem prestados. A proposta apresentada pela instituição contempla o desenvolvimento de atividades de formação pedagógica, análise e acompanhamento dos resultados das avaliações, assessoria na reorganização das matrizes de referência e realização de oficinas de recuperação da aprendizagem, abrangendo diferentes segmentos da rede municipal.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O serviço objeto da contratação possui características técnicas especializadas e de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização no campo da assessoria pedagógica, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

b) A contratação será realizada por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado na inviabilidade de competição em virtude da notória especialização da contratada para prestação de serviços técnicos especializados, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

c) A contratada será responsável pela prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica à Rede Municipal de Ensino de Frederico Westphalen/RS, prestando atendimento presencial, conforme cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá executar o objeto de forma planejada e articulada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Frederico Westphalen/RS, observando as etapas, prazos e metodologias constantes na proposta técnica apresentada.

b) A contratada deverá executar as atividades de forma presencial, no Município de Frederico Westphalen/RS, em espaços indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas entre eventos de sensibilização, oficinas de formação e assessorias pedagógicas, conforme cronograma previamente acordado entre as partes.

c) A contratada deverá desenvolver evento de sensibilização e mobilização da rede de ensino, voltado à reflexão sobre os resultados das avaliações externas e à construção coletiva de estratégias de melhoria do desempenho escolar.

d) A contratada deverá prestar assessoria técnica para análise e acompanhamento dos diagnósticos de aprendizagem, com base nos resultados das avaliações municipais e externas, promovendo a leitura pedagógica dos dados e a definição de ações corretivas e preventivas.

e) A contratada deverá realizar oficinas de formação continuada destinadas às equipes pedagógicas e aos docentes da rede municipal, com foco na recuperação da aprendizagem, na reorganização curricular e no fortalecimento das práticas de gestão pedagógica.

f) A contratada deverá prestar assessoria técnica para elaboração e reorganização das matrizes de referência e instrumentos avaliativos, de modo a alinhar as práticas escolares às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos referenciais municipais.

g) A contratada deverá executar todas as atividades de forma presencial, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando o cronograma previamente definido entre as partes, que poderá ser ajustado conforme a necessidade e disponibilidade das unidades escolares.

h) A contratada deverá designar equipe técnica qualificada para a execução das atividades, composta por profissionais com formação superior e experiência comprovada na área de Educação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica e metodológica dos serviços prestados.

i) A contratada deverá manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de alinhar o desenvolvimento das atividades, propor ajustes e garantir a efetividade das ações junto às escolas participantes.

j) A contratada deverá elaborar e apresentar relatórios parciais e final das atividades executadas, contendo a descrição das ações realizadas, número de participantes, conteúdos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

trabalhados e resultados obtidos, os quais serão submetidos à análise e aprovação da fiscalização do contrato.

k) A contratada deverá submeter todos os documentos, registros e produtos elaborados no âmbito da assessoria à validação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes da conclusão de cada etapa.

l) A contratada deverá executar os serviços pelo valor proposto, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, incluindo deslocamentos, materiais de apoio, encargos e tributos incidentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Total
1	DESENVOLVIMENTO DE UM EVENTO PARA CONCEITUAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO EXTERNA NO MUNICÍPIO. ASSESSORIA PARA A ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO DO DIAGNÓSTICO DA AVALIAÇÃO (Ajudar e orientar a aplicação e análise dos dados da prova de diagnóstico do Ciclo II e III) - 20h de atividades.	UN	1	R\$ 7.800,00
2	ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PEDAGÓGICA NA REALIZAÇÃO DE SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO. (Assessoria na formação de uma equipe pedagógica que fará o acompanhamento nas escolas quanto ao desenvolvimento de boas práticas para a recuperação de habilidades) Visita às escolas - sondagem de demandas (Visita nas escolas para conhecer os contextos e ouvir as demandas dos professores e gestores quanto a estratégias de recuperação de habilidades) - 20h de atividades	UN	1	R\$ 7.800,00
3	OFICINAS TEMÁTICAS DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM. (Oferecer na URi oficinas de recuperação de aprendizagem de acordo com necessidades detectadas no diagnóstico) - 20h de atividades.	UN	1	R\$ 7.800,00
4	ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (Desenvolver juntamente com as equipes responsáveis a organização da Matriz de Referência do Município de acordo	UN	1	R\$ 7.800,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	com o Programa de educação do Município) - 20h de atividades			
Valor total: R\$ 31.200,00				

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado existem diversas modalidades possíveis para a contratação de serviços pedagógicos especializados, como assessoria pedagógica, análise e acompanhamento de resultados de avaliações externas, formação de professores, reorganização de matrizes referenciais e oficinas de recuperação da aprendizagem. Uma primeira alternativa é a concorrência pública, na qual múltiplas instituições interessadas apresentam propostas técnicas e financeiras, permitindo à administração escolher aquela com melhor combinação de qualidade e custo-benefício. Essa opção assegura ampla publicidade e participação, porém pode revelar dificuldades práticas quando há poucas entidades com experiência comprovada na complexidade requerida, o que pode gerar propostas tecnicamente insuficientes, problemas de habilitação ou atrasos no certame. Outra possibilidade é o pregão, seja ele eletrônico ou presencial, que é especialmente adequado para aquisição de bens ou contratação de serviços padronizados e com ampla oferta no mercado. Todavia, no caso de serviços que exigem elevado grau de especialização pedagógica e metodológica, o pregão pode privilegiar preços em detrimento da profundidade técnica, não garantindo sempre resultados satisfatórios. Um terceiro caminho consiste no credenciamento de instituições ou profissionais, mediante edital que estabeleça critérios rigorosos de habilitação (como portfólio, equipe especializada, experiência comprovada e atestados técnicos). O credenciamento permite formar uma lista de prestadores aptos para futuras contratações, sem necessidade de competição ampla a cada nova contratação, embora exija critérios bem definidos para evitar que prestadores com perfis inadequados concorram. Uma quarta modalidade é a dispensa de licitação, aplicável nos casos previstos em lei, como valores abaixo dos limites ou hipóteses excepcionais; contudo, depende do estrito cumprimento dos requisitos legais específicos da Lei 14.133/2021. Finalmente, existe a inexigibilidade de licitação, que se justifica quando se demonstre a inviabilidade de competição em face da notória especialização exigida para prestação dos serviços, sendo necessária documentação que comprove a experiência da instituição, capacidade técnica, equipe especializada e compatibilidade do preço com o mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos) reais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de instituição especializada para prestação de serviços de assessoria pedagógica, com foco em análise e acompanhamento de resultados escolares, formação continuada de profissionais da educação, reorganização curricular ou matrizes de referência, e proposição de estratégias para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. A instituição deverá possuir equipe técnica qualificada, experiência comprovada em serviços semelhantes e capacidade metodológica para atender às demandas. As atividades poderão combinar modalidades remotas e presenciais,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

conforme necessidade da rede de ensino, e serão executadas conforme cronograma previamente acordado com a administração pública. A contratada será responsável pela proposição metodológica, execução das ações formativas e de assessoria, acompanhamento dos resultados, ajustes necessários, comunicação com o órgão requisitante e apresentação de relatórios parciais e final com descrição das atividades, participantes, resultados alcançados e recomendações. O valor da contratação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, inclusive deslocamentos, materiais de apoio, tributos e demais encargos. A solução pretende promover intervenções pedagógicas qualificadas, adaptadas ao contexto local, com vistas à melhoria da qualidade da educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no presente caso o princípio do parcelamento foi avaliado, mas não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, sendo recomendável a contratação em regime único, sem fragmentação do objeto licitado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se aprimorar a compreensão e utilização dos resultados da avaliação externa pelas equipes escolares e pela gestão da rede, de modo a facilitar a identificação de metas realistas de melhoria. Almeja-se obter um diagnóstico atualizado e claro das lacunas de aprendizagem dos estudantes, com base em dados externos e internos, e promover o monitoramento sistemático dos progressos alcançados. Espera-se a realização de formações continuadas, oficinas e assessorias com ampla participação de docentes, equipes pedagógicas e gestores, focadas em estratégias de recuperação da aprendizagem, práticas didáticas inovadoras, planejamento eficaz e avaliação coerente. Busca-se a reorganização ou adequação das matrizes de referência e dos instrumentos avaliativos do município, alinhando-as às diretrizes curriculares, para tornar as avaliações mais coerentes, justas e orientadas para o desenvolvimento de competências e habilidades. Deve haver produção de relatórios parciais e final contendo descrição das ações realizadas, número de participantes, resultados intermediários, recomendações de melhoria e análise de impacto das intervenções pedagógicas. O objetivo é aumentar progressivamente os indicadores de desempenho da rede municipal de ensino, demonstrando melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes. Além disso, pretende-se fortalecer a capacidade institucional da rede para planejar, monitorar, avaliar e intervir pedagogicamente com autonomia e embasamento técnico, garantindo a sustentabilidade das ações mesmo após o término da consultoria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

Frederico Westphalen/RS, 08 de outubro de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura